



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de cadeiras de escritório para atender às demandas do Conselho Regional de Química da 5ª Região, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no presente documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Por conta da degradação pelo uso das cadeiras que põe em risco a saúde física dos funcionários do CRQ-V, bem como pela padronização da área de trabalho, se faz necessária a aquisição das cadeiras para a sede, arquivo e delegacias do Conselho.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Cadeira Executiva com base de aço cromado, encosto com tela Mesh, apoio de braços, ajuste de altura e rodízio anti risco. Peso suportado de no mínimo 120kg.	UNIDADE	53
2	1	Cadeira Presidente com base em aço cromado, encosto com tela Mesh, apoio para braços, ajuste de altura, rodízio anti risco, amortecimento à gás e Sistema Relax com trava no ponto inicial. Peso suportado de no mínimo 100kg.	UNIDADE	7

4. DA AMOSTRA

4.1 A empresa vencedora deverá fornecer uma amostra do produto ofertado, na quantidade de uma unidade por item;

4.2 A amostra, a partir da solicitação, deverá ser remetida, em até 5 (cinco) dias úteis, para o Conselho Regional de Química da 5ª Região, localizado na Av. Itaqui, nº 45, bairro Petrópolis, no horário das 8h30min às 12h15min e das 13h30 às 16h45, sob pena de desclassificação;

4.3 A avaliação da amostra apresentada ficará a cargo da área demandante e/ou comissão formada para este fim, a qual realizará a avaliação no prazo de 5 (cinco) dias úteis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

contados do recebimento dos itens;

- 4.4** Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Edital, exceto autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.5** O protótipo disponibilizado pela licitante como amostra poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao término de qualquer avaliação técnica;
- 4.6** Em caso de parecer positivo, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor será subtraído o produto apresentado como amostra.
- 4.7** Em caso de parecer negativo, a amostra deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do parecer, sob pena de perda do objeto apresentado em favor do Conselho Regional de Química da 5ª Região, podendo ele descartá-lo ou doá-lo.
- 4.8** As despesas das ações supracitadas correrão por conta da licitante.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1** O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos objetos na sede do Conselho Regional de Química da 5ª Região, localizado na Av. Itaqui, nº 45, no bairro Petrópolis, no horário das 8h30min às 12h15min e das 13h30 às 16h45;

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1** O fornecimento do objeto deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do Parecer da Amostra;
- 6.2** A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

- 7.1** Fornecer produtos novos, de primeiro uso, nos prazos fixados neste termo, após aprovação da Contratante nos termos do Item 4, se for o caso, que a si reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfação aos padrões especificados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

- 7.2** Entregar o material de acordo com as especificações deste Termo;
- 7.3** O quantitativo e o transporte do material até o local de entrega é de responsabilidade da Contratada, observando os prazos dos limites máximos de execução conforme descrito no item 6;
- 7.4** Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo dos materiais; na localidade de entrega dos mesmos;
- 7.5** Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los;
- 7.6** A contratada obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o Conselho Regional de Química;
- 7.7** Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 8.2** Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.3** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.4** Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 8.5** Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

9. CAPACIDADE TÉCNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

9.1 A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

10. DA GARANTIA

10.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia;

10.3 A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.